

TERMO DE ADITAMENTO N° 016/SUB-AF/2024 AO CONTRATO N° 025/SUB-AF/2019

PROCESSO N° 6030.2019/0002966-9

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA
ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**

**CONTRATADA: AMAZÔNIA AMBIENTAL CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N°
00.935.969/0001-54**

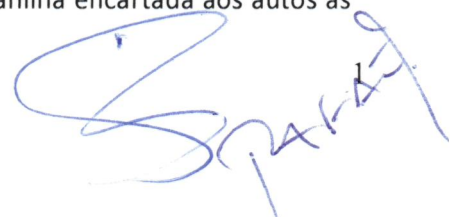
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES À PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE, A PARTIR DE 22/02/2024, EM CARÁTER
DEFINITIVO, CONFORME PLANILHA CONSTANTE ÀS FLS. 099580374, PASSANDO O VALOR MENSAL
PARA R\$ 90.233,34 (NOVENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO
CENTAVOS).**

A Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 05.587.519/0001-31, sediada à Rua Atucuri, n° 699, Vila Carrão – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Subprefeito Sr. **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, ora denominada contratante e, de outro, a empresa **AMAZÔNIA AMBIENTAL CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° CNPJ N° 00.935.969/0001-54, sediada à Rua Capeberibe, n° 531, Barcelona, CEP: 0951-210- São Caetano do Sul – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu sócio administrador ANTONIO PIZANI, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n° XXX.914.588-XX, a seguir designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 099590502, fica pelo presente, formalizado o reajuste a partir de 22/02/2024, em caráter definitivo, do preço do Termo de Contrato n° 025/SUB-AF/2019 023608175, firmado com a **CONTRATADA**, observados os valores consignados na planilha encartada aos autos às



fls. 099580374, passando o valor mensal total para R\$ 90.233,34 (noventa mil duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) sendo o valor principal de R\$ 87.605,18 (oitenta e sete mil seiscentos e cinco reais e dezoito centavos) e R\$ 2.628,16 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) de reajuste definitivo. Não houve a necessidade de emissão de Nota de Reserva, uma vez que o saldo existente nas Notas de Empenho n^{os} 1.296/2024 096969444 e 30.186/2024 098931389 são suficientes para cobertura para o pagamento do presente reajuste definitivo.

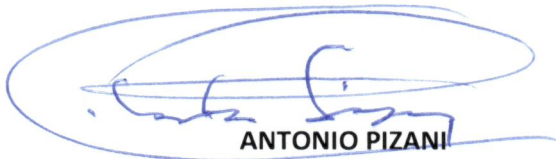
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

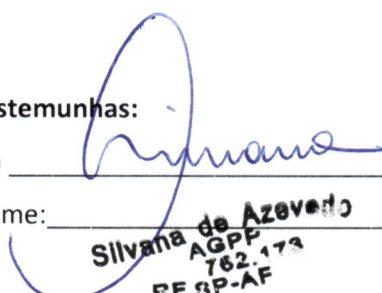
E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 11 de março de 2.024.



RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA
SUBPREFEITO
SUB-AF
CONTRATANTE


ANTONIO PIZANI
AMAZÔNIA AMBIENTAL – CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) 
Nome: _____

Silvana de Azevedo
AGPF
762.173
RF SP-AF

2ª) 
Nome: Emersa Ferreira da Antos